

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE do estado de São Paulo torna público que realizará, através da CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CETRO, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para contratação dos cargos descritos na Tabela I do Capítulo I deste Edital, conforme disposto nas Leis Complementares nº 126/2011, 186/2014 e 197/2014 e Circulares Internas nº 13/2014, 24/2014 e 45/2014, encartadas no Processo Administrativo nº 241/2014. O presente Concurso Público reger-se-á pela legislação em vigor, bem como pelas normas contidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de empregos efetivos do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetros Concursos Públicos (www.cetroconcursos.org.br).

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Jornal O DIÁRIO de Santa Bárbara d'Oeste ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais do Departamento e no endereço eletrônico da Cetros Concursos Públicos (www.cetroconcursos.org.br), bem como no site do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste (www.daesbo.sp.gov.br).

1.2. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, pertencerão ao Regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, obedecendo à legislação pertinente, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e pelas demais normas legais.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. O nível de escolaridade, o emprego, o número de vagas, o salário base, a jornada semanal, os requisitos mínimos exigidos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital, especificada abaixo:

TABELA I

CARGO	REQUISITOS	SALÁRIO	Nº DE VAGAS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Encanador Oficial	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.578,93	03	Objetiva/Prática	44	R\$ 35,00
Operador de Máquinas E	Ensino Médio Completo – CNH Cat. E	R\$ 2.153,58	02	Objetiva/Prática	44	R\$ 45,00
Mecânico de veículos leves	Ensino Médio Completo – Experiência mínima de 06 meses na função.	R\$ 2.153,58	02	Objetiva/Prática	44	R\$ 45,00
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.455,23	02	Objetiva/Prática	44	R\$ 35,00
Pintor	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.319,94	02	Objetiva/Prática	44	R\$ 35,00
Tratorista	Ensino Fundamental Completo – CNH Cat. C	R\$ 1.667,28	01	Objetiva/Prática	44	R\$ 35,00
Eletricista de Manutenção Civil	Ensino Médio Completo – Curso Profissionalizante em Elétrica de Manutenção e NR10	R\$ 2.153,58	01	Objetiva/Prática	44	R\$ 45,00
Operador de Comboio Cat. E	Ensino Médio Completo – CNH Cat. E	R\$ 2.153,58	01	Objetiva/Prática	44	R\$ 45,00

1.5 Incorpora-se ao vencimento padrão auxílio alimentação no valor de R\$ 350,00 por força da Lei Municipal nº 181/2014.

1.6 O resultado final do concurso será homologado pelo DAE.

II - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para a contratação nos empregos públicos são os especificados a seguir:

2.1.1. Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e

Portugueses, conforme disposto nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 72.436/72;

2.1.4. Ter na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.5. Estar regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas;

2.1.6. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.8. Ter aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu;

2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, constante do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital;

2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação

2.1.11. Não ter sofrido sanções administrativas no exercício da função pública (como advertência ou suspensão) aplicada por qualquer Órgão Público e/ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos;

2.1.12. Não estar incompatibilizados com a investidura no emprego, inclusive em razão de demissão por justa causa comprovada por meio de sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar na forma da Lei;

2.1.13. Comprovar conduta ilibada e bons antecedentes;

2.1.14. Se pessoa com deficiência, apresentar atestado médico da limitação da qual é portador;

2.1.15. Apresentar declaração de não acúmulo de cargo/emprego/função pública.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via Internet no endereço eletrônico da CETRO (www.cetroconcursos.org.br) a partir de **10h00** do dia **22/12/2014**, encerrando-se, impreterivelmente, às **22h00** do dia **19/01/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. O candidato que desejar efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **19/01/2014**.

3.2.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico da CETRO (www.cetroconcursos.org.br) até às **22h00 do dia 19/01/2014**.

3.3. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

3.3.1 - A CETRO e o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste não se responsabilizam por solicitações das inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco

reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha digitável e código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários: Banco Santander | Cedente: Cetro Concursos Públicos | Agência: 0105-0 | Código do Cedente: 1311190 | CNPJ: 38.881.140/0001-99. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.4. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial de taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados Lei Municipal nº 3072/2009. Os pedidos de isenção serão recebidos no período de **22 a 24/12/2014**, conforme estabelecido no Capítulo IV deste Edital.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme disposto no item 3.2 deste Edital.

3.6.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma. Portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o cargo preenchido.

3.6.2. As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à CETRO o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o formulário com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6.3. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.6.4. A apresentação dos documentos e a comprovação das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato que não possui deficiência, mas que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la por escrito até o encerramento das inscrições, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) à CETRO, aos cuidados do Departamento de Planejamento, identificando no envelope o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: **“Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE. – Edital Nº 02/2014 – Ref. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**, direcionando ao seguinte endereço: Av. Paulista, nº 2.001, 13º andar – Cerqueira César – São Paulo/ SP – CEP: 01.311-300, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.7.1. A solicitação postada ou entregue após a data de encerramento das inscrições (**19/01/2014**) será indeferida.

3.7.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.7, durante o período de inscrição,

não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.8. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir mais de 18 anos e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.8.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.8.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” do item 7.3 deste Edital para acessar e permanecer no local designado.

3.8.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.8.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o cargo ao qual se candidata, conforme Tabela I do Capítulo I – Das Disposições Preliminares deste Edital, bem como endereço completo e atual, com a indicação do CEP.

3.9.1. O Edital de Convocação constará a relação dos candidatos que realizarão as provas e será divulgado no endereço eletrônico da CETRO (www.cetroconcursos.org.br) na data provável de **04/02/2014**.

3.10. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.11. A partir do dia **27/01/2014** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da CETRO (www.cetroconcursos.org.br) se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da CETRO, através do telefone (11) 3146-2777, para verificar o ocorrido no horário das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto aos domingos e feriados.

3.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3072/2009, poderão realizar, no período de **22 a 24/12/2014**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1 será possibilitado ao candidato que:

4.1.1.1. For doador de sangue às instituições públicas municipais ou conveniadas a cidade de Santa Bárbara d'Oeste e estiver desempregado;

4.1.1.2. O candidato deverá preencher **CORRETAMENTE** o requerimento de solicitação de isenção do

pagamento do valor da taxa de inscrição que ficará disponível no site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br).

4.1.1.3. Para o doador de sangue ter direito a isenção, terá que solicitá-la, no ato da inscrição, e comprovar a doação através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora que deverá ser enviado à CETRO na data de **22 a 24/12/ 2014**, ao passo que a doação não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses antes da data final das inscrições. O documento deverá ser encaminhado via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), sob pena de indeferimento da sua isenção, à CETRO, aos cuidados do Departamento de Planejamento, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – CEP 01311-300 – São Paulo / SP, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE- DAE. – EDITAL Nº 02/2014 – REF. ISENÇÃO – DOADOR DE SANGUE”**.

4.2. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.2.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;

4.2.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento disponível no site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br).
- b) não observar o período para a solicitação de isenção.

4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fax, correio eletrônico, postagem via Correios, pessoalmente ou por procuração.

4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a CETRO divulgará no endereço eletrônico (www.cetroconcursos.org.br), na data provável de **07/01/2015**, a listagem contendo o resultado provisório da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.5. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

4.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, poderá interpor recurso no período entre **08 a 09/01/2015**, através do site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br).

4.7. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a CETRO divulgará no endereço eletrônico (www.cetroconcursos.org.br), na data provável de **15/01/2015**, a listagem contendo o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.8. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o

boleto bancário **até às 21h59 do dia 19/01/2015** e realizando pagamento no mesmo dia.

4.9. O interessado que o tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Capítulo III deste Edital não terá sua inscrição efetivada.

V – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. A participação de candidatos com deficiência, no presente Concurso Público, será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do artigo 151, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município.

5.1.1. Em conformidade com os artigos supramencionados, ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes que a vierem surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, a serem preenchidas da seguinte forma: para cada 20 (vinte) vagas preenchidas por candidatos não deficientes, 01 (uma) será preenchida por candidato com deficiência;

5.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso, antes de serem nomeados, serão submetidos a exame médico perante a junta médica designada pelo Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, com a finalidade de verificar a compatibilidade entre sua limitação e o exercício das atribuições específicas do emprego aprovado.

5.3. Caso o laudo médico emitido pela junta médica designada pelo Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste conclua pela inexistência da limitação, o candidato permanecerá no Concurso, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4 Na hipótese do laudo médico atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do emprego, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação das pessoas com deficiência.

5.5 Não ocorrendo a aprovação de candidatos com deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

5.6 Ao ingressar no quadro de empregados públicos do Município, o candidato com deficiência não poderá invocar o grau de limitação como causa para concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5.7. Será eliminado da lista de deficientes o candidato convocado que não comparecer perante a junta médica a fim de se submeter ao exame médico.

5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, no ato de inscrição, a sua deficiência.

5.9. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova Braille, prova ampliada, tempo adicional, auxílio de leitor ou auxílio na transcrição da prova).

5.10. Durante o período das inscrições, qual seja, de **22/12/2014 a 19/01/2015**, o candidato deverá encaminhar, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), sob pena de indeferimento da sua condição de pessoa com deficiência, à **CETRO, aos cuidados do Departamento de Planejamento, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – CEP 01311-300 – São Paulo / SP**, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE- DAE. – EDITAL Nº 02/2014 – REF. LAUDO MÉDICO”**, os documentos especificados a seguir:

5.10.1. Cópia do Laudo Médico assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando ainda o nome do candidato, o número do documento de identidade (RG), a opção de cargo e o código do cargo;

a) São condições especiais: prova ampliada, prova em Braille, solicitação de leitor, solicitação de auxílio na transcrição da prova, intérprete de Libras, leitura labial, mobiliário especial e tempo adicional.

b) O candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições (**19/01/2015**) com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

c) A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora para os candidatos nesta situação.

5.10.2. Deve ser indicada a condição especial e os recursos necessários para a realização da prova, quando for o caso, bem como o nome completo do candidato, o cargo pretendido e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo.

5.11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.12. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

ENCANDOR OFICIAL

PORTUGUÊS – 20 QUESTÕES.

MATEMÁTICA – 20 QUESTÕES.

OPERADOR DE MÁQUINAS E

PORTUGUÊS – 15 QUESTÕES.

MATEMÁTICA – 15 QUESTÕES.

ESPECÍFICOS – 10 QUESTÕES.

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

PORTUGUÊS – 15 QUESTÕES.

MATEMÁTICA: 15 QUESTÕES.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 10 QUESTÕES.

PEDREIRO

PORTUGUÊS – 20 QUESTÕES.

MATEMÁTICA – 20 QUESTÕES.

PINTOR

PORTUGUÊS – 20 QUESTÕES.

MATEMÁTICA – 20 QUESTÕES.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO CIVIL

PORTUGUÊS : 10 QUESTÕES.

MATEMÁTICA : 10 QUESTÕES.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:20 QUESTÕES.

TRATORISTA

PORTUGUÊS: 15 QUESTÕES.

MATEMÁTICA: 15 QUESTÕES.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 10 QUESTÕES.

OPERADOR DE COMBOIO

PORTUGUÊS – 15 QUESTÕES.

MATEMÁTICA – 15 QUESTÕES.

ESPECÍFICOS – 10 QUESTÕES.

6.2. As Provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta, versando sobre o Conteúdo Programático estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no Capítulo VIII deste Edital.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na data prevista de **08/02/2015**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para a Prova Objetiva a ser publicado no Jornal O DIÁRIO de Santa Bárbara d'Oeste ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais do Município e pela Internet, no endereço eletrônico da CETRO (www.cetroconcursos.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. As Provas serão aplicadas no município **Santa Bárbara d'Oeste/SP**, salvo, se necessário, em decorrência do número de candidatos inscritos excederem à oferta de lugares adequados existentes nas escolas deste município, a CETRO reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação publicado no O DIÁRIO de Santa Bárbara d'Oeste ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais do Município e no endereço eletrônico da CETRO (www.cetroconcursos.org.br).

7.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

7.1.4. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.**

7.2. Os eventuais erros de digitação de número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. poderão ser corrigidos somente pelo site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br).

7.2.1. Em caso de eventuais erros de nome ou CPF, o candidato deverá encaminhar e-mail solicitando a correção para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da CETRO (sac@cetroconcursos.org.br), anexando seus documentos de identificação digitalizados.

7.2.2. Caso haja inexatidão em informação relativa à opção de cargo, o candidato deverá entrar em contato com o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da CETRO, antes da realização das provas, pelo

telefone (11) 3146-2777, no horário das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto aos domingos e feriados.

7.2.2.1. Se o erro constatado for motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 (sessenta) minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRQ, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

c) Caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CETRO procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do documento original de identidade e comprovante de inscrição.

7.5.1. A inclusão de que trata o item 7.5 será realizada de forma condicional e será confirmado pela CETRO na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.5, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod®, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógio de qualquer tipo e outros equipamentos similares), bem como protetor auricular e óculos escuros sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item anterior, deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a sua saída do local de realização das provas, sendo que a CETRO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. Os objetos deverão ser guardados em saco leitoso disponibilizado ao candidato e ficará em poder do mesmo durante a aplicação da prova.

7.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, mesmo acondicionado em embalagem cedida para a guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente deverá ser rompida após a saída do candidato do local de provas.

7.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público é vedado que os candidatos portem qualquer tipo de arma no dia de realização das provas. Será eliminado do Concurso o candidato que estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.

7.6.4. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

7.6.4.1. Na situação descrita no subitem 7.6.4, caso seja detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

7.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à **CETRO, aos cuidados do Departamento de Planejamento, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – CEP 01311-300 – São Paulo / SP**, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE- DAE. – EDITAL Nº**

02/2014 – REF. USO DE _____. Estes candidatos, deverão comparecer ao local de provas munidos de laudo médico que comprove o uso do equipamento.

7.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais de sala durante a realização das provas. Sendo assim, não será admitido, durante as provas, o uso de cabelos soltos, boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.8.1 Aqueles que por razões de saúde, fizerem uso de aparelho auditivo, deverão comunicar previamente à **CETRO, aos cuidados do Departamento de Planejamento, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – CEP 01311-300 – São Paulo / SP**, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE- DAE. – EDITAL Nº 02/2014 – REF. USO DE APARELHO AUDITIVO.”** Estes candidatos, deverão comparecer ao local de provas munidos de laudo médico que comprove o uso do equipamento.

7.9. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no Caderno de Prova e marcará suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.9.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser identificada pela leitura digital, prejudicando o desempenho do candidato

7.10. A Prova Objetiva terá a duração máxima de **3h30 (três horas e meia)** para os cargos de Nível Fundamental, Médio e Técnico e de **4h30 (quatro horas e meia)** para os cargos de Nível Superior.

7.11. A totalidade do tempo de realização da Prova Objetiva, conforme indicado no item 7.10, compreende o tempo total para a resolução da referida Prova e para o preenchimento da Folha de Respostas.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h (uma hora)** de permanência mínima na sala de provas.

7.12.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas e o **Caderno de Questões** e não poderá permanecer no local de realização de provas, bem como não poderá utilizar o sanitário, após a entrega do material.

7.13. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários predeterminados.

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.3, alínea “b”, deste Capítulo;

7.14.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

- 7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12 deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;
- 7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação sobre a prova que estiver sendo realizada ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similares;
- 7.14.6. For surpreendido portando armas, aparelhos eletrônicos ou protetores auriculares;
- 7.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.14.8. Não devolver a Folha de Respostas e Caderno de Questões cedidos para realização das provas;
- 7.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 7.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos que são a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- 7.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 7.14.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 7.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outra forma, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 7.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.18. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/ classificação.
- 7.20. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese, ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos que apresentarem manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 7.20.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.
- 7.21. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.20 e seu subitem deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato antes do início da prova autorizado pelo fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.22 Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando o termo respectivo e saindo juntos da sala.

7.22.1 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado na data provável de **09/02/2015**, no endereço eletrônico da CETRO (www.cetroconcursos.org.br).

VIII- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, nos meios referidos no item 9.4 deste Capítulo.

9.2. O Edital de Convocação será publicado nos meios informados no item 9.4 deste Capítulo.

9.3. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes do item 9.4 deste Capítulo.

9.4. Os candidatos serão informados, oportunamente, quanto aos locais e horários da Prova Prática, por meio de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no Jornal O DIÁRIO de Santa Bárbara d'Oeste, ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais do Município, divulgado, por meio da Internet, no endereço eletrônico da CETRO Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

9.4.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.5. Os candidatos terão acesso aos critérios da prova em **Edital de Convocação para as Provas Práticas** que será publicado na data provável de **18/03/2015**.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário determinado para a realização de sua prova, munido de documento oficial de identidade original e, para o emprego de Operador de Máquinas E e Operador de Comboio Cat. E, deverá portar a Carteira Nacional de Habilitação, categoria “E”, em validade, de acordo com a legislação

vigente (Código Nacional de Trânsito). Para o emprego de Tratorista deverá portar a Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C", em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

9.6.1. Não será aceita, em hipótese alguma, cópia reprográfica, ainda que autenticada, da Carteira Nacional de Habilitação.

9.7. Na realização da prova será avaliado o conhecimento do candidato em direção veicular, atentando para as normas de trânsito brasileiro, a fim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

9.8. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

9.8.1. O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do Emprego.

9.9. O candidato considerado inapto na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente excluído do Concurso.

9.10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.11. Caberá recurso do resultado provisório da Prova Prática no período provável de **01 a 02/04/2015**.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido Recurso quanto ao Indeferimento de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, à Divulgação do Gabarito e ao Resultado Provisório das Provas Objetivas e Provas Práticas.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da CETRO (www.cetroconcursos.org.br) e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, o nome do candidato, número de inscrição, cargo e seu questionamento.

10.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1.

10.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

10.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2 deste Capítulo.

10.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 9.8.1 acima, não cabendo recursos

adicionais.

10.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

10.9.2. Fora do prazo estabelecido;

10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e/ou

10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

10.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Final Definitivo.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e, aos cargos que possuem Prova Prática, o resultado de “apto” ou “inapto”.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo, observado o código de inscrição do cargo.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

11.4. O Resultado Final do Concurso Público será publicado no Jornal O DIÁRIO de Santa Bárbara d'Oeste ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais do Município e divulgado na Internet, no endereço eletrônico da CETRO (www.cetroconcursos.org.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final / Homologação.

11.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.5.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

11.5.2. Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

11.5.3. Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

11.5.4. Tiver sido comprovadamente jurado, nos termos do disposto no art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto Lei nº 3689/1941, alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008);

11.5.5. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.5.6. Tiver maior número de filhos menores de 21 anos;

11.5.7. Estiver a mais tempo desempregado (sem registro em CTPS);

11.6. O candidato deverá informar no ato da inscrição se exerce/ exerceu, até essa data, a função de jurado.

11.6.1. O candidato, no ato da posse do cargo, deverá entregar prova documental de que exerceu a função de jurado.

XII- DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a rigorosa ordem classificatória por cargo.

12.1.1. O Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste reserva-se ao direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público;

12.1.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso no Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste serão contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

12.1.3. Os contratados ficarão sujeitos à avaliação de desempenho nos termos da legislação municipal específica.

12.2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

12.3. Além das disposições constantes no Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos para a participação no Concurso Público deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua nomeação:

a) submeter-se ao Exame Médico Admissional que avaliará sua capacidade física e mental, de caráter eliminatório;

b) atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a contratação.

12.4. O diagnóstico do atestado de Saúde Ocupacional terá caráter eliminatório para efeito de nomeação.

12.5. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação, os seguintes documentos originais acompanhados de uma cópia legível que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital, que ficarão retidos:

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de Identidade – RG;

d) Título de Eleitor com certidão eleitoral para fins de comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral (não serão aceitos comprovantes de voto);

e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

h) Caderneta de Vacinação dos Filhos com até 07 (anos) anos de idade;

i) Diploma de Conclusão do Curso, conforme solicitado no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel

timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;

k) Cartão SUS;

l) Comprovante de Residência;

m) Registro no respectivo Conselho de Classe, se solicitado nos requisitos mínimos, mediante apresentação de certidão de registro e quitação;

n) Cópia do último registro da CTPS;

o) Cópia da página com foto da CTPS;

p) Carteira de Vacinação;

q) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, declaração onde conste: cargo/função exercida, início do exercício, regime, eventual licença, férias e se sofreu penalidade administrativa;

r) Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data da inscrição **(desde que declarada esta condição na ficha de inscrição e utilizada como critério de desempate)**.

12.5.1. Caso haja necessidade, o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste poderá solicitar outros documentos complementares.

12.5.2. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

12.6. A convocação ocorrerá através de carta registrada e em caso de não localização do candidato através de publicação no Jornal O DIÁRIO de Santa Bárbara d'Oeste.

12.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

12.7.1. O não comparecimento, no prazo estabelecido, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pelo Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento, implicando na convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

12.8. Não será convocado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

12.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a CETRO até a publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, através de correspondência com aviso de recebimento.

12.10 A aprovação e classificação no Concurso, para os candidatos classificados além das vagas ofertadas neste Edital, geram apenas expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do Departamento

de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, à rigorosa ordem de classificação das listagens e ao prazo de validade do Concurso.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O provimento dos cargos ficará a critério do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme a opção de cargo realizada no ato da inscrição pelo candidato.

13.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.

13.3. Caberá ao Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da CETRO (www.cetroconcursos.org.br), devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para a manifestação de interesse na nomeação, caso não seja localizado.

13.6. O candidato se obriga a manter seu endereço e telefone atualizados junto à CETRO, situada à Av. Paulista, 2001 – 13º andar – São Paulo/ SP, CEP: 01.311-300, até a data de publicação da Homologação do Resultado e, após esta data, junto à Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, Divisão de Recursos Humanos, situado a Rua José Bonifácio, nº 400, Centro, Santa Bárbara d'Oeste – SP, CEP 13450-037, através de correspondência por Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR).

13.7. O Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE e a CETRO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.7.1. Endereço não atualizado;

13.7.2. Endereço de difícil acesso;

13.7.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

13.7.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação correrão às expensas do próprio candidato.

13.9. O Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste e a CETRO se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.10. O Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste e a CETRO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.11. Será considerada, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.12. O Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste não emitirá declaração de aprovação no Concurso Público e a própria publicação no Jornal O DIÁRIO de Santa Bárbara d'Oeste ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais do Município servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13.13. Uma vez contratado e em exercício, o candidato poderá ser requisitado, a critério do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, a participar de evento para capacitação em local, data e período definidos pela Administração.

13.14. As datas previstas de realização das respectivas etapas deste Concurso Público estão apresentadas no **ANEXO III** deste Edital – Cronograma de Atividades do Concurso Público.

13.15. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da Homologação da Classificação Final, indicada no item 12.5 deste Edital, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste.

13.16 O não atendimento pelo candidato às condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

13.17 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, nomeada pela Portaria nº 180/2014, que acompanhará e supervisionará todo o Concurso Público e pela CETRO Concursos Públicos, Consultoria e Administração, no que a cada um couber.

RAFAEL PIOVEZAN
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

ENCANADOR OFICIAL : executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos de redes de esgoto; remover pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações e consertos de Redes de Água e Esgoto; requisitar materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho para assegurar os recursos necessários à execução das tarefas; realizar implantação e ampliações de adutoras, redes de distribuição de água e emissários, coletores de esgoto, conforme projeto e orientações superiores; realizar ramais de ligações, cortes, religações e mudanças de ligações de água e esgoto, bem como controle de fraudes e irregularidades no uso adequado dos sistemas de água e esgoto; vistoriar vazamentos ou defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios, tanto de água como de esgoto; contribuir no planejamento para a programação de substituições de emissários de esgoto e adutoras de água de forma preventiva para sua manutenção e reparo; auxiliar no controle e funcionamento das instalações, lendo os medidores e controlando as horas e volumes aduzidos do sistema para registros no relatório técnico mensal, quando necessário; contribuir ao examinar e interpretar as marcações dos indicadores e observando seus componentes, para verificar as condições de pressão, nível e volume do material trasladado e descobrir eventuais falhas nos equipamentos; implementar o registro de dados observados, anotando as quantidades bombeadas, a utilização dos equipamentos, e outras ocorrências para permitir o controle das operações, como forma de conferência e conhecimento do funcionamento dos sistemas de água e esgoto; executar a limpeza e devolução de ferramentas e equipamentos, solicitando quando necessário, consertos ou substituições dos mesmos aos chefes imediatos; auxiliar os superiores na avaliação dos resultados obtidos, elaborando relatórios, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultado de inspeção, ocorrências e outros assuntos de interesse do DAE; contribuir na aplicabilidade das normas de higiene e segurança do trabalho ou de outra natureza, participando de reuniões e treinamentos, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança; assegurar com responsabilidades, observando as operações e examinando os serviços acabados ou em processamento, para garantir o cumprimento das etapas previstas; atender a todas as normas de trabalho; fazer uso de EPI; executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou órgão de lotação.

OPERADOR DE MÁQUINA CATEGORIA E: operar máquina patroi, escavadeira, retroescavadeira, esteira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, rolo compressor, etc; inspecionar os equipamentos antes de iniciar os trabalhos verificando óleo, água no sistema de arrefecimento, pneus, lanternas, engraxar todos os dias o sistema hidráulico, etc; trabalhar nas obras e serviços executados pelo DAE, fazendo acertos e nivelamentos em vias; verificar necessidades de manutenção e reparos nos equipamentos, realizando limpezas e manutenção básicas; remover o solo, drenar solos e executar a construção de aterro e outros serviços conforme a necessidade; realizar acabamento em pavimentos e outros; utilizar equipamentos necessários à manutenção e conservação das vias; verificar a necessidade de produtos e equipamentos, instrumentos de trabalho e encaminhar pedido ao superior imediato; seguir cronograma de trabalho superior; obedecer a ordens e sugestões superiores, dentro de suas atribuições; fazer uso de todos os EPIs fornecidos pela Autarquia; executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e ou órgão de lotação.

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES: efetuar manutenção de veículos automotores leves de acordo com planos de manutenção corretiva e preventiva e revisões periódicas a serem elaborados e determinado pelo chefe imediato e ou situações emergenciais (fazer socorro); realizar manutenção de motores, sistemas e partes de veículos automotores; substituir peças, reparar e testa o desempenho de componentes e sistemas de veículos; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança, utilizando todos os equipamentos de segurança obrigatórios para o setor e de preservação do meio ambiente; abrir ordem de serviço para realização dos serviços registrando toda ocorrência e manter arquivos dos registros dos veículos; executar serviços em veículos com capacidade de carga de até 1500 kg; executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

PEDREIRO: verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer operações a executar; ajustar o material a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira; misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, lajes, vigas pilares, degraus de escada e outras partes da construção; construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos,

instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas; limpeza de equipamentos e ferramentas de trabalho, bem como o local de trabalho após o dia de serviço; atender todas as normas de segurança do trabalho, assim como usar todos os EPIs; executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou órgão de lotação.

PINTOR: Verificar o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; limpar as superfícies, escovando, lixando ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, espátulas e solvente para eliminar resíduos; preparar as superfícies, lixando e retocando as falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta, utilizando pincéis, rolos ou brochas para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado; executar serviços de pintura em vitrôs, janelas, vidraças e portas, preparando a superfície com camada de massa, para assegurar o serviço desejado; limpeza de equipamentos e ferramentas de trabalho, bem como local de trabalho após dia de serviço; atender a todas as normas de trabalho, bem como utilizar EPIs; zelar pelos equipamentos e materiais de sua utilização; executar outras atividades correlatas.

TRATORISTA: Conduzir trator de pneu em área urbana e rural, executando operações de roçagem, preparo de solo, aplicação de adubos e defensivos, nivelamento e perfuração de solo, movimentação de cargas e outras atividades correlatas; operar máquinas e implementos agrícolas: controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar barras de pulverização, misturar defensivos e fertilizantes; ajustar máquinas e implementos: regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas, regular pressão de pulverizadores; preparar máquinas e implementos: verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias, acoplar implementos em trator, providenciar abastecimento e lubrificação de máquinas e implementos sob sua responsabilidade, programar rotações de motor; realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos; empregar todas as medidas de segurança; zelar pela

conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de suas tarefas; executar atividades correlatas.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO CIVIL: Montar e recuperar instalações elétricas de baixa e média tensão, observando critérios técnicos específicos; estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material utilizado; colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores; executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral; realizar exames técnicos e teste elétricos; utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações; montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas.

OPERADOR DE COMBOIO CAT E: operar caminhão comboio e equipamentos similares como bomba de abastecimento de combustível, bomba de óleo lubrificante hidráulico e graxa, compressor e motor estacionário, e outro; ter noções básicas de mecânica e manutenção preventiva de veículos pesados; efetuar a manutenção preventiva, a organização, a limpeza, lavagem, abastecimento e conservação do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no comboio sob sua responsabilidade; efetuar o abastecimento, lubrificação e verificação de itens básicos de manutenção preventiva nas máquinas e no caminhão, manter o caminhão comboio sempre abastecido de combustível, graxa, óleos, etc; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias no caminhão e no comboio para imediata correção; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral do veículo sob sua responsabilidade; proceder ao mapeamento dos serviços executados pelo comboio em planilhas e controles; avaliar as condições gerais dos caminhões, máquinas e equipamentos quanto aos filtros de ar, lubrificantes, decantadores, nível de óleo do motor hidráulico, inclusive aspectos e condições dos mesmos, efetuando as correções necessárias para o bom funcionamento dos veículos informando sempre ao chefe imediato; utilizar equipamentos de segurança; manter atualizada sua CNH e documentação do veículo; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências nas datas programada ou da necessidade do serviço; executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Encanador Oficial/ Pedreiro/ Pintor/ Tratorista

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS)

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Separação silábica. Relações entre fonemas e grafias. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Regências verbal e nominal.

MATEMÁTICA (PARA TODOS OS CARGOS)

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Polinômio. Perímetro. Equações de 1º e 2º graus.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO: Operador de Máquinas E, Mecânico de Veículos Leves, Eletricista de Manutenção Civil, Operador de Comboio Cat. E

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS)

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA (PARA TODOS OS CARGOS)

Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1° e 2° graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro. Potência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA O CARGO DE TRATORISTA)

Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e atualizações).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA OS CARGOS DE OPERADOR De MÁQUINAS E/ OPERADOR DE COMBOIO – CATEGORIA E)

Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e atualizações).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA O CARGO DE MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES)

Sistemas de transmissão: mecânica, hidráulica, embreagem e seus componentes de atuação. Sistema de arrefecimento: teste de pressão, sensores, atuadores e seus componentes. Sistema de freio e seus componentes. Componentes elétricos: bateria, motor partida, de proteção, alternadores, componentes internos e funções. Sistema de injeção eletrônica: atuadores, sensores, leitura de instrumentos com multímetro, scanners, testes elétricos, testes de vácuo, manômetros. Cálculo de grandezas elétricas. Sistema de medidas, reconhecimento e utilização de instrumentos de medições, zelo e aferições. Sistema de direção, suspensão, ângulos geométricos, agregados e pneumáticos. Alinhamento e balanceamento de rodas. Higiene e segurança do trabalho. Conservação e cuidados com o meio ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA O CARGO DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO CIVIL)

Eletrotécnica. Instalações Elétricas Industriais e Prediais. Desenho Técnico. Comandos Elétricos. Instrumentação; Medidas Elétricas; Segurança em instalações e serviços em eletricidade; Normas técnicas CERON – NTC001 e NTC002; NR10 MTE; Norma NBR5410/2004

**ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO**

DATAS	EVENTOS	DURAÇÃO
20/12/2014	Publicação Oficial e Divulgação, no site da CETRO, do Edital de Abertura de Inscrições.	01 d. u.
22/12/2014 a 19/01/2015	Período de Inscrições via Internet.	30 d. c.
22 a 24/12/2014	Período de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, Inscrição como Pessoa com Deficiência e/ou Condições Especiais para realização das provas.	03 d. u.
07/01/2015	Divulgação, no site da CETRO, dos Deferimentos e Indeferimentos das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, Inscrição como Pessoa com Deficiência e/ou Condições Especiais para realização das provas.	01 d. u.
08 e 09/01/2015	Prazo recursal referente aos Indeferimentos das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, Inscrição como Pessoa com Deficiência e/ou Condições Especiais para realização das provas.	02 d. u.
15/01/2015	Divulgação, no site da CETRO, do Resultado dos recursos referentes aos Indeferimentos das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, Inscrição como Pessoa com Deficiência e/ou Condições Especiais para realização das provas.	01 d. u.
16 a 19/01/2015	Prazo para que, através do site da CETRO, os candidatos que obtiveram Indeferimento da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição imprimam o Boleto Bancário com o Valor Total da Taxa de Inscrição, os candidatos que obtiveram Deferimento da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição imprimam o Comprovante de Isenção.	04 d. c.
19/01/2015	Vencimento do Boleto do Pagamento da Taxa de Inscrição.	01 d. u.
27/01/2015	Divulgação, no site da CETRO, das Inscrições Homologadas para a confirmação dos candidatos.	01 d. u.
04/02/2015	Publicação Oficial e Divulgação, no site da CETRO, do Edital de Convocação para a Provas Objetiva.	01 d. u.
04 a 07/02/2015	Período para os candidatos tomarem conhecimento das informações sobre a Prova Objetiva (local de aplicação, instruções sobre procedimentos etc).	04 d. c.
08/02/2015	Aplicação das Provas Objetiva.	Domingo
09/02/2015	Divulgação, no site da CETRO, do Gabarito da Prova Objetiva.	01 d. u.
10 e 11/02/2015	Prazo Recursal referente ao Gabarito da Prova Objetiva.	02 d. u.
04/03/2015	Divulgação, no site da CETRO, do Resultado Provisório das Provas Objetiva.	01 d. u.
05 e 06/03/2015	Prazo Recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetiva.	02 d. u.
18/03/2015	Publicação Oficial e Divulgação, no site da CETRO, do Resultado Final da Prova Objetiva e do Edital de Convocação para as Provas Práticas.	01 d. u.
22/03/2015	Aplicação das Provas Práticas.	Domingo
31/03/2015	Divulgação, no site da CETRO, do Resultado Provisório das Provas Práticas.	01 d. u.
01 e 02/04/2015	Prazo Recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Práticas.	02 d. u.
15/04/2015	Publicação Oficial e Divulgação, no site da CETRO, do Resultado Final das Provas Práticas, do Edital de Resultado Final e da Homologação do Certame.	01 d. u.